

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 11.690.164/0001-04, com sede na Avenida Weyne Cavalcante, S/N, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pelo Sr. **Antônio Carlos da Silva Ribeiro**, Diretor Presidente da FUNCEL, nomeado pela Port. 500/2021-GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal Nº **10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, que** Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Regulamentada pelo **DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005**, Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Pelo Decreto Municipal de n.º 1125/2023 de 03 de Abril de 2023, que Regulamenta o Pregão, na forma presencial e eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, e o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de Canaã dos Carajás, Decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 - “Regulamento do Registro de Preços”. Lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores e a Lei 8.666/1193 Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar programa de gerenciamento de risco, laudo técnico das condições ambientais de trabalho – LTCAT, e do laudo técnico de insalubridade e periculosidade- LTIP, programa de controle médico de saúde ocupacional- PCMSO, bem como realizar exames médicos periódicos do PCMSO, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

2 – JUSTIFICATIVA

DA NECESSIDADE:

A presente contratação trata da abrangência e realização obrigatória de exames nos casos de admissão, demissão, afastamento para tratamento de doença, readaptação de função, aposentadoria por invalidez e retorno ao trabalho do servidor ao final do período de gozo das licenças.

Todos os servidores municipais deverão realizar avaliação médica periódica, com vistas ao Diagnóstico e à prevenção de doenças ocupacionais.

Os órgãos e as entidades deverão realizar os estudos e promover a destinação dos recursos necessários o custeio das ações previstas nos cronogramas dos Programas de Gestão de Segurança - PGS e de Saúde Ocupacional - PSO, em especial os subprogramas relativos ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e Programa de Saúde Mental, nos planos plurianuais e leis orçamentárias, com a participação da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, que deverá identificar demandas comuns a serem reunidas em projetos ou programas específicos de abrangência geral.



DO JULGAMENTO:

Solicita-se que da licitação em comento, seja julgada por menor preço global, observando os prazos máximos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade aqui definidos.

Deste modo, o custo da contratação concorre para a manutenção da adjudicação por menor preço global, uma vez que dessa forma a chance de um maior percentual de desconto, levando em conta que os serviços discriminados na planilha orçamentária, são complementares entre si. Ressaltamos ainda que o julgamento global reduz os custos da administração dos serviços e consequentemente as despesas da administração pública.

Dessa forma, considerando ainda a inviabilidade técnica para adoção de parcelamento de objeto, sendo de interesse técnico o mantimento e unicidade na prestação dos serviços a fim de garantir a máxima eficiência na execução dos serviços.

Diante do exposto, ficaram demonstrados que foram observados todos os elementos essenciais à contratação, pois embora o objeto seja divisível, essa divisão, em questão, poderá trazer sérios prejuízos, como restou devidamente aclarado, razão pela qual fora observada economicidade em larga escala, bem como a qualidade dos serviços a serem prestados.

DAS MEs e EPPs:

Com o intuito de atendermos as determinações do artigo 48 da lei 123/2006, a(s) empresa(s) que vencer (em) o certame, caso não sejam enquadradas na condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, deverá realizar a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, a qual deverá apresentar comprovação de subcontratação no prazo máximo e improrrogável de 30(trinta) dias, após a assinatura do contrato.

3 - META FISICA

3.1. Contratar empresa para realizar os serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar programa de gerenciamento de risco, laudo técnico das condições ambientais de trabalho – LTCAT, e do laudo técnico de insalubridade e periculosidade- LTIP, programa de controle médico de saúde ocupacional- PCMSO, bem como realizar exames médicos periódicos do PCMSO, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

3.2 O quantitativo de servidores públicos do Município estimado é de 23 servidores aproximadamente, entre eles, duas equipes em regime CLT e servidores cedidos da União para o Município, contando a previsão com as novas nomeações e/ou demissões.

3.2.1 O número de servidores supracitados é meramente estimativo, não podendo ser exigido ou considerado como fator para pagamento/cobrança de quaisquer naturezas.

4-LOCAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão prestados em locais próprio da licitante na sede do município, Zona Urbana do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

5 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA/SERVIÇOS

1.1. Os serviços deverá ser entregues nos seguintes prazos:

a) OPGR em 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato



- b) LTCAT em 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato;
- d) O PCMSO em 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;
- e) OLTIP em 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato;
- f) Os exames médicos e consultas indicadas pelo PCMSO deverão ser agendados e executados em no máximo 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato.

5.2 A empresa contratada deverá iniciar a execução dos serviços imediatamente a partir do recebimento da ordem de serviço ou documento equivalente emitido pelo setor competente deste órgão.

6 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Para a prestação dos serviços em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

6.2. O contrato terá sua vigência de até 180 (cento e oitenta) dias após a sua assinatura.

7- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 A contratada deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.

7.2 A Contratada deverá apresentar Comprovante de Registro ou inscrição no Conselho Regional de Medicina da empresa, do domicílio ou sede da licitante.

8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Contratos do órgão gerenciador e órgãos participantes, a ser indicado no momento de contratação de cada órgão.

8.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos itens e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. A verificação da entrega/execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.



8.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, comunicará à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.6. O fiscal de contratos deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.7. A fiscalização do contrato abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- ✓ Intervir na programação de entrega para melhor adequá-la às necessidades da contratante;
- ✓ Solicitar a substituição de empregado da Contratada que dificultar a ação fiscalizadora ou cuja permanência nas dependências do órgão julgar inconveniente, a seu critério, sem que tal fato acarrete quaisquer tipos de ônus para o órgão contratante;
- ✓ Reprovar itens entregues em desacordo com as especificações;
- ✓ Paralisar todo o fornecimento que esteja sendo executado sem condições de segurança ou em desacordo com as especificações.

8.8. Caso a CONTRATADA, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

9 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1- Cabe a CONTRATADA, além do previsto e exigido pela Lei nº e normas regulamentares pertinentes:

9.2- Apresentar atestado de capacidade Técnica dos profissionais e, comprovar experiência em elaboração de laudos técnicos com referência ao serviço Público;

9.3- Obedecer às normas e especificações na forma da Lei;

9.4- Dispor dos profissionais necessários à execução dos serviços descritos, prevendo substitutos, no caso de possíveis ausências;

9.5- Para a elaboração do PGR deverão ser indicados, no mínimo, um Engenheiro de Segurança do Trabalho e um Técnico de Segurança do Trabalho, visitando cada unidade/secretaria para a realização das inspeções e medições indicadas.

9.6- Para elaboração do PCMSO deverá ser indicado um Médico do Trabalho coordenador;

9.7- Para a elaboração dos laudos referentes ao LITP e LTCAT esta deverá ser feita nos setores e funções das secretarias do Município e obedecer as orientações nas Normas Regulamentadoras vigentes, sobretudo NR-15 e NR-16 e da Portaria MS/SUS nº 453/98;

9.8- Elaborar o relatório anual do PCMSO;

9.9- Em cada unidade/secretaria será feita a inspeção e as medições indicadas, obedecendo, no mínimo as Normas Técnicas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, principalmente as NRS - 07, 09, 10, 15, 16, 17 e 32, Decreto nº 93.412/86 (Eletricidade), Normas de Higiene Ocupacional (NHO), Constituição Federal de 1988 e Normas da ANVISA. O PGR, LTIP e LTCAT serão compostos, no mínimo, pelas informações formatadas em planilhas de avaliações, conforme item 14.2.10 a 14.2.15;

9.10- PLANILHA DE AVALIAÇÃO – Nome da Empresa, Setor, Data, Jornada de Trabalho, Horário de Trabalho, Atividade, UR(%), Temperatura Ambiente, Citar as Máquinas e Equipamentos, Descrever as



atividades do ambiente periciado, Descrever o ambiente periciado, Citar os riscos no ambiente periciado (para os riscos químicos, citar relação de produtos manuseados).

9.11- AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DA EXPOSIÇÃO – AGENTES QUÍMICOS em relação à NR 15 (Anexo 11) – Instrumento Utilizado: equipamento, marca, modelo, certificado de calibração. laboratório que analisou a amostra. agente avaliado: metodologia aplicada, Velocidade do Ar (m/s), Vazão (l/min), Limite de Tolerância (ppm), N.A (ppm), Concentração encontrada (ppm). Tipo de Exposição (ppm): Habitual e Permanente (sazonal), Habitual e Intermitente, Eventual. Tempo de Exposição: Diário (h), Semanal (dia), Mensal (semana). Período de coleta: Início (h), Final (h). Tempo de Coleta: (min). Volume Utilizado: (ml). Fonte geradora, Trajetória e meio de propagação. Possíveis danos à saúde.

9.12- AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA EXPOSIÇÃO – AGENTES QUÍMICOS:

Caracterização da atividade e do agente em relação à NR-15 (Anexo 13) - Descrição da atividade pela legislação, Descrição da atividade real, Agente Avaliado, Possíveis danos à saúde, Fonte geradora, Trajetória e meio de propagação. Tipo de Exposição: Habitual e Permanente (sazonal), Habitual e Intermitente (Eventual), Tempo de Exposição: Diário (h), Semanal (dia), Mensal (semana), quando manuseada por vez (unid), Quantas vezes por dia (unid).

9.13- AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DA EXPOSIÇÃO – AGENTES BIOLÓGICOS:

Caracterização da atividade e do agente em relação à NR-15 (Anexo 14) e NR-32: Descrição da atividade pela legislação, Descrição da atividade real. Agente Avaliado, Tipo de Exposição: Habitual e Permanente (sazonal), Habitual e Intermitente (Eventual). Tempo de Exposição: Diário (h), Semanal (dia), Mensal (semana). Período de coleta: Início (h), Final (h). Quando manuseada por vez (unid), Quantas vezes por dia (unid). Possíveis danos à saúde, Fonte geradora, Trajetória e meio de propagação.

9.14- AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DA EXPOSIÇÃO – AGENTES FÍSICOS: RUÍDOS - Instrumento utilizado:

Equipamento, Marca Modelo. Calibração: Inicial (dB), Final (dB). Horários: Inicial (h), Final (h). Metodologia. Tipo de Exposição: Habitual e Permanente (Sazonal), Habitual e Intermitente (Eventual). Tempo de Exposição: Diário (h), Semanal (dia), Mensal (semana). Dose (%), Valor Medido Lavg – dB (A), Limite de Tolerância (dB), Nível de Ação (dB). Possíveis danos à saúde, Fonte geradora, Trajetória e meio de propagação.

9.15- AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA EXPOSIÇÃO – AGENTES FÍSICOS - Caracterização da atividade e do agente em relação a NR-15 (Anexos 2,3,5,7,8). Descrição da atividade real. Agente Avaliado. Tipo de Exposição: Habitual e Permanente (sazonal), Habitual e Intermitente (Eventual). Tempo de Exposição: Diário (h), Semanal (dia), Mensal (semana). Possíveis danos à saúde, Fonte geradora, Trajetória e meio de propagação, A temperatura deverá sempre ser medida, independente da presença ou não de sistema de climatização;

9.16- Assumir a responsabilidade por todas e quaisquer informações necessárias ou solicitadas por autoridades constituídas referentes aos serviços e atendimentos prestados à Contratante pela Contratada, no período de vigência do contrato;

9.17- Agendar as consultas clínicas ocupacionais e/ou os exames de auxílio diagnóstico conforme Planejamento Anual de Exames Médicos;

9.18- Cadastrar o servidor na secretaria médica conforme ordem de chegada;

9.19- Elaborar o prontuário médico para registro da consulta na ficha clínica ocupacional;

9.20- Realizar as consultas clínicas ocupacionais com o subsídio prévio do PCMSO, relacionando por cargo, setor e função os desvios de saúde que devem merecer atenção;

9.21- A contratante disponibilizará espaço físico para o atendimento in company, que permita a realização de exames e consultas, respeitando a privacidade durante os procedimentos;



- 9.22- Proceder à anamnese clínica e ocupacional (atual e pregressa), realizar o exame físico completo, e atender durante todo o desenvolvimento da semiologia para sinais e sintomas possivelmente relacionados com riscos identificados na grade de exames médicos do PCMSO;
- 9.23- Preencher todos os itens da Ficha Clínica Ocupacional à saber: Identificação do servidor, tipo de exame, hábitos de vida, antecedentes mórbidos, imunizações, anamnese ocupacional, história ocupacional atual, acidentes de trabalho, história clínica atual, exame físico, hipóteses diagnósticas e conclusão,
- 9.24- Concluir pela aptidão ou inaptidão para função proposta, informando sua decisão e o motivo que a determinam ao empregado;
- 9.25- Preencher o Atestado de Saúde Ocupacional- ASO em três vias que serão assinadas pelo servidor. A 1ª via será entregue a Contratante, a 2ª via ao servidor e a 3ª via será arquivada junto ao prontuário médico;
- 9.26- Iniciar o tratamento de doenças diagnosticadas, encaminhando o empregado aos credenciais e/ou conveniados ao SUS (Sistema Único de Saúde);
- 9.27- Emitir em receituário ou formulário específico, orientações ao Contratante (restrições à atividade laboral), situações técnico ou legalmente incorretas a corrigir, riscos ambientais a neutralizar, etc.;
- 9.28- Atestar a aptidão física e mental para a função pretendida pelo servidor, através de Atestado de Saúde Ocupacional- ASO, de demissão obrigatória para cada um dos exames previstos no PCMSO;
- 9.29 - Os dados de avaliação clínica e complementar, conclusões e medidas aplicadas, são registradas em prontuário clínico individual, que ficará sob responsabilidade do Médico Coordenador do PCMSO;
- 9.30- O objeto desta licitação deverá iniciar após a assinatura do contrato, durante o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado se houver interesse da administração.
- 9.31- O serviço deverá ser realizado nas dependências da prefeitura.
- 9.32- Realizar o levantamento dos riscos físicos, químicos e biológicos, bem como, os riscos ergonômicos e mecânicos e/ou de acidentes.
- 9.33- Antecipar, reconhecer, identificar e propor medidas para neutralizar e/ou minimizar os agentes de riscos encontrados nos ambientes avaliados.
- 9.34- Elaborar o cronograma de ações do PGR.
- 9.35- Determinar um profissional legalmente habilitado para a elaboração dos programas (PGR, PCMSO).
- 9.36- Possuir equipamentos devidamente calibrados para realização de avaliações quantitativas necessárias.
- 9.37 executar os serviços na sede do município. Sem ônus para o município com traslado com servidores. Caso seja necessário a empresa realizar exame em outros municípios, as despesas com locomoção ficaram a cargo da empresa contratada.

10 – DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

10.1 Os serviços a serem fornecidos deverão obedecer rigorosamente às exigências do edital e da proposta a que se vinculam, devendo a licitante executá-los com a qualidade e segurança necessária à natureza da atividade, ressaltando que é necessária a manutenção das condições de habilitação durante toda a execução do contrato.

11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

11.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atenda aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;



- 11.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.
- 11.3. Fornecer a relação nominal dos trabalhadores, até a assinatura do contrato, contendo obrigatoriamente as seguintes informações: nome completo, RG, data de nascimento, sexo, município, estado civil, número de inscrição do trabalhador- NIT (PIS-PASEP), data de admissão, setor, cargo com código brasileiro de ocupação (CBO/TEM), função, nº do C.A. (Certificado de Aprovação MTE) do E.P.I (Equipamento de Proteção Individual), FISPQ (ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) utilizada no processo industrial.
- 11.4. Encaminhar os trabalhadores para a realização de exames médicos após a elaboração e implantação PCMSO;
- 11.5. Agendar e encaminhar os funcionários para realização dos exames e consultas, através de documentação competente, contendo o nome, número da carteira de identidade, setor, cargo e função exercida pelo trabalhador;
- 11.6. A Contratante deverá comunicar a Contratada, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a impossibilidade de comparecimento de seu funcionário no procedimento agendado. Em caso de não cumprimento deste prazo a contratada deverá realizar o agendamento, sem ônus para a administração.
- 11.7. Efetuar o pagamento dos exames e consultas no prazo de até 30 dias;
- 11.8. Efetuar o pagamento correspondente à remissão de laudos de exames médicos e atestados de saúde ocupacional- ASO;
- 11.9. Compromete-se a implantar os programas específicos e ações de saúde, decorrentes da avaliação identificadas pela Contratada, no relatório anual do PCMSO;
- 11.10. Relatar de forma expressa a ocorrência de acidentes de trabalho e/ou termo de Notificação do Ministério do Trabalho, no prazo máximo de 48 horas;

12 – PENALIDADES

12.1. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- ✓ Advertência;
- ✓ Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- ✓ Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ✓ Deixar de assinar o contrato;
- ✓ Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- ✓ Não manter a proposta, injustificadamente;
- ✓ Comportar-se de modo inidôneo;
- ✓ Fizer declaração falsa;



- ✓ Cometer fraude fiscal;
- ✓ Falhar ou fraudar na execução do contrato.

12.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13 – DO VALOR

13.1. O valor máximo proposto para a contratação dos serviços é de R\$ 115.561,73 (cento e quinze mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos).

13.2. O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa, realizado através do Banco de Preço Nacional.

14 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1. As despesas serão pagas com os recursos da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, nas Seguintes dotações.

ORGÃO: 10 Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1929- Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

PROJETO/ATIVIDADE: 13 122 1325 2.192 Manter a FUNCEL.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA/ ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

FONTE DE RECURSO: 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

15 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

15.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

16 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

16.1. Conforme preconiza os Art. 47 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.



16.2. No procedimento em tela, não será possível atender o que fora requisitado no Art. 48 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, uma vez tal tratamento não é vantajoso para a administração pública, representando prejuízo para administração, sendo observado que a divisão em cota reservada trará prejuízo para administração, uma vez que o objeto é indivisível, dessa forma todos os itens são de ampla concorrência.

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNID. MEDIDA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	1	SERVIÇO	R\$ 2.988,30	R\$ 2.988,30
02	PGR– Programa Gerenciamento de Risco	1	SERVIÇO	R\$ 2.913,75	R\$ 2.913,75
03	Laudo de Periculosidade	1	SERVIÇO	R\$ 5.253,75	R\$ 5.253,75
04	Laudo de Insalubridade	1	SERVIÇO	R\$ 5.288,00	R\$ 5.288,00
05	Elaboração de LTCAT	1	SERVIÇO	R\$ 5.350,00	R\$ 5.350,00
06	Avaliação de Ruído.	23	SERVIÇO	R\$ 191,18	R\$ 4.397,14
07	Avaliação de Poeira.	23	SERVIÇO	R\$ 650,00	R\$ 14.950,00
08	ASO – Exame Clínico, admissional, periódico e demissional.	69	SERVIÇO	R\$ 58,03	R\$ 4.004,07
09	Audiometria Tonal e Vocal, admissional, periódico e demissional.	69	SERVIÇO	R\$ 47,67	R\$ 3.289,23
10	Espirometria, admissional, periódico e demissional.	69	SERVIÇO	R\$ 47,00	R\$ 3.243,00
11	Raio X de Tórax, admissional, periódico e demissional.	69	SERVIÇO	R\$ 47,54	R\$ 3.280,26
12	Raio X Coluna Lombar PA/Perfil, admissional, periódico e demissional.	69	SERVIÇO	R\$ 97,52	R\$ 6.728,88
13	Acuidade Visual, admissional, periódico e demissional.	69	SERVIÇO	R\$ 46,28	R\$ 3.193,32
14	ECG – Eletrocardiograma, admissional, periódico e demissional.	69	SERVIÇO	R\$ 50,00	R\$ 3.450,00
15	Lipidograma, admissional, periódico e demissional.	69	SERVIÇO	R\$ 49,80	R\$ 3.436,20
16	Glicemia, admissional, periódico e demissional.	69	SERVIÇO	R\$ 20,20	R\$ 1.393,80
17	EAS – Urina, admissional, periódico e demissional.	69	SERVIÇO	R\$ 20,29	R\$ 1.400,01
18	EPF – Fezes, admissional, periódico e demissional.	69	SERVIÇO	R\$ 24,95	R\$ 1.721,55
19	Micológico de Unhas, admissional, periódico e demissional.	69	SERVIÇO	R\$ 15,00	R\$ 1.035,00
20	Coprocultura, admissional, periódico e demissional.	69	SERVIÇO	R\$ 41,92	R\$ 2.892,48
21	Hemograma, admissional, periódico e demissional.	69	SERVIÇO	R\$ 17,22	R\$ 1.188,18
22	HBS Ag, admissional, periódico e demissional.	69	SERVIÇO	R\$ 35,68	R\$ 2.461,92
23	Tgo, Tgp e Ggt, admissional, periódico e demissional.	69	SERVIÇO	R\$ 43,65	R\$ 3.011,85

24	Avaliação Psicológica, admissional, periódico e demissional.	69	SERVIÇO	R\$ 88,54	R\$ 6.109,26
25	Implantação, manutenção, acompanhamento, atualização do Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, conhecido como eSocial, surgiu da ação conjunta da Receita Federal do Brasil, do Ministério do Trabalho, do Instituto Nacional do Seguro Social e da Caixa Econômica Federal, com o intuito de facilitar o trabalho das empresas e diminuir a burocracia. Por meio dele, será possível enviar um único documento para todos os órgãos, contidas todas as informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, fazendo com que o monitoramento das informações sejam auditadas a qualquer momento, sob pena de multa caso haja ausência de documentação Legal.	6	meses	R\$ 3.763,63	R\$ 22.581,78
VALOR TOTAL					R\$ 115.561,73

